PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024

EDITAL Nº 029/2024

PROCESSO Nº 038/2024

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 2.568,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Lances no dia 19/04/2024 de 09:00 as 15:00 horas
Demais procedimentos no dia 22/04/2024 a partir de 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PLATAFORMA DE DISPUTA www.bnc.org.br

Torna-se público que o Município de Miraí/MG, sediado Praça Raul Soares, n° 126, Centro, CEP: 36.790-000, Miraí – MG, realizará licitação, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1.O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 06 (SEIS) PNEUS PARA O ONIBUS 15.190 EOD-2012 PLACA OPL-4277; CHASSI: 9532E82WDR316419, DEVIDO A NECESSIDADE DE SUPRIR A DEMANDA DE CONSUMO NA MANUTENÇÃO DO VEICULO INFORMADO DA FROTA DO MUNICIPIO DE MIRAÍ-MG, CONFORME ARTIGO Nº 75, VIII DA LEI 14.133/2021 , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. PREÇO ESTIMADO

Valor de Referência: Preço médio					
N° Item	**Descrição**	**UND**	**Quantidade**	**Val. Unitário**	**Val. Total**
001	PNEU 10.00X20 PARA ÔNIBUS VW 15.190 EOD - 2012 - OPL-4277 - CHASSI: 9532E82W5DR316419 - PNEU 1000 X 20 CONVENCIONAL LISO UTILIZAÇÃO EM ASFALTO/TERRA, EIXO TRATIVO, ÍNDICE DECARGA, 146/143, INDICE DE VELOCIDADE K, DE 16 LONAS, DE 1ª LINHA, PNEU NOVO, ALTA TEMPERATURA NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNNT VIGENTES, COM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	6	2.187.0000	13.122,00

3. PROCEDIMENTO

3.1.O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta será de 5,00 (cinco reais).

4. DIVULGAÇÃO

4.1. O procedimento será divulgado no portal www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

5.1.O valor da proposta deverá estar expresso em algarismo, moeda nacional, comduas casas decimas.

5.2.O valor global da proposta deverá estar expresso em algarismo e por extenso.Divergencia entre os valores prevalece o valor em algarismo.

5.3. A proposta deverá ter no mínimo 60 dias de validade.

5.4.Quando do cadastramento da proposta, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo do eit;
5.5. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
5.6. O valor mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estritae permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
5.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

6.1.A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
6.2.Imediatamente após o término do prazo estabelecido no **edital**, o procedimento seráencerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.
6.3.O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
6.5.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último porele ofertado e registrado pelo sistema.
6.6.Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valordo menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
6.7.O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

7. DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

7.1. Encerrado o procedimento de envio de lances, o agente de contratação suspenderá a sessão as 15 horas e reabrira as 09;00 horas do dia 22/04/2024 onde realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
7.2. O agente de contratação concederá 30 minutos aos licitantes para cada ato que for necessário. Os licitantes deverão estar logados no sistema para

garantir o bom andamento do certame, sob pena de desclassificação.
7.3. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.
7.4. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formale deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
7.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.6.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
7.7. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.
7.8. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

8. HABILITAÇÃO
8.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021, a saber:
I - Registro comercial, no caso de empresa individual.

II - Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

III - Das pessoas jurídicas: a comprovação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal, social e trabalhista e, CRF da caixa.

IV - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, distribuição da sede da licitante.

8.2 Qualificação Técnica:
8.2.1 A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.
8.2.2 - Certificado de Regularidade junto ao IBAMA em nome do FABRICANTE ou do IMPORTADO.
8.3. Todos os licitante devem apresentar declaração com as seguintes informações:
I –Da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a AdministraçãoPública;
II - Do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nostermos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - Do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais dacontratação, constantes do procedimento;
IV - Da responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindocomo firmes e verdadeiras;
V - Do cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiênciae para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
VI - Do cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. A verificação dos documentos de que trata o **caput** será realizada pela analise dos documentos postados pelo fornecedor, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
8.5.Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes dos sistemas de verificação, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.

8.6.No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para Dispensa de Eletrônica para comprasem geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata aalínea “c” do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das

pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.
8.7.Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o fornecedor será habilitado.
8.8.Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto eas condições de habilitação.

9. PROCEDIMENTO FRACASSADO OU DESERTO
9.1. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:
I - republicar o procedimento;
II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
9.2.O disposto nos incisos I e III **caput** poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

10. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO e CONTRATAÇÃO
10.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Como trata-se de procedimento de compra imediata o contrato será substituido pela nota de empenho.

11.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1.O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.2. Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de

acesso ou que transgrida as normas desegurança instituídas.
12.3. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata esta Instrução Normativa, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou

desautorizadas no âmbito de suaatuação.
12.4.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
12.5.Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos oudemais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
12.6.O foro de Miraí é o competente para dirimir as duvidas decorrentes do presente edital.
12.7Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os

seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de proposta comercial

ANEXO III – Modelo de declaração diversa

ANEXO IV - DECLARAÇÃO PORTE DE EMPRESA – ME OU EPP

Miraí, 12 de abril de 2024.

MARIA IZABEL ROSSI VERNIER MAGALHÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maureli Freitas da Silva

Agente de Contratação

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES:00660503670

Assinado de forma digital por ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES:00660503670
Dados: 2024.04.17 13:16:25 -03'00'

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

Prefeito de Miraí

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI Nº 14.133/2021

1. INTRODUÇÃO:

Este Termo de Referência, elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, tem como objetivo definir as especificações técnicas e os requisitos necessários para a aquisição de pneus para o ônibus que faz o transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Miraí.

2. OBJETO:

2.1 Contratação de empresa para fornecimentos de pneus para o veículo da Secretaria Municipal de Educação de Mirai, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e proposta, em anexo.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A Secretaria Municipal de Educação de Mirai, verifica a necessidade de realizar dispensa eletrônica para aquisição de pneus, tendo em vista que o veículo do município que transporta os alunos da rede municipal e estadual , encontra-se com os pneus sem condições de locomoção, podendo assim colocar a vida dos estudantes em risco.

3.2. A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação da contratação.

3.3 A contratação, via Dispensa Eletrônica, é a opção da modalidade escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, amplia a possibilidade de competição entre empresas do ramo pretendido para a prestação de serviço que visa à consecução do interesse público

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Nº iten	DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS	UN	Quantidade
001	PNEU 10.00X20 PARA ÔNIBUS VW 15.190 EOD - 2012 - OPL-4277 - CHASSI: 9532E82W5DR316419 - PNEU 1000 X 20 CONVENCIONAL LISO UTILIZAÇÃO EM ASFALTO/TERRA, EIXO TRATIVO, ÍNDICE DECARGA, 146/143, INDICE DE VELOCIDADE K, DE 16 LONAS, DE 1ª LINHA, PNEU NOVO, ALTA TEMPERATURA NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNNT VIGENTES, COM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	6

Menor preço de acordo com o mapa de cotação em anexo

4.1. A entrega da mercadoria será entregue após o processo de licitação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação a combinar com o fornecedor, a contar da emissão de Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras/ Licitações da Prefeitura de Miraí.

4.2. A entrega será de parcelada única, devendo a empresa obedecer o limite de dias e horário para entrega do pedido, tendo a proponente o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado na sede da Secretaria Municipal de Educação situada a rua Tenente Leopoldino, 110, centro, Mirai.

4.3.O objetivo desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n° 10.818, de 2021. 1.3.

5. CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

5.1. Pagamento será feito no prazo de 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da nota fiscal e do produto;

5.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato ou documento que substitua, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação de Miraí que será responsável pela conferência dos gêneros no ato do recebimento.

6.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.
6.3. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatória no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;
7.2. Rejeitar os produtos que não satisfazem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
7.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;
7.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;
7.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas desde Termo de Referência.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa eletrônica (registro de preço), na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

8.2. Pneus novos devidamente certificados pelo INMETRO

9.FORMA ECRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I e II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de Menor Preço por item.

Exigências de habilitação:

9.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
9.2. Habilitação jurídica
9.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
9.4.Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor;
9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
9.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020
9.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
9.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
9.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
9.12. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.13. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.14. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

9.16. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.
9.17. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

Qualificação Econômico-Financeira

9.18. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
9.19. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.
9.20. Qualificação Técnica Comprovação de aptidão para o fornecimento de bem(ns) similar(es) com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9. ORÇAMENTO ESTIMADO:

9.1. Orçamentos estimados em anexo.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA:

10.1. O período de vigência do contrato será de 12 meses a partir da data da homologação do contrato.

11. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

11.1. O tipo de processo a ser adotado será Registro de Preço (licitação) as modalidades previstas na Lei n° 14.133/2021.

12. FONTE DE RECURSOS:

Verificar contabilidade

12.1. Recurso Próprio /QSE

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Este Termo de Referência servirá como base para o processo licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Assinatura do Responsável pela Contratação

Maria Izabel Rossi Vernier Magalhães
Secretária Municipal de Educação
32-3426-2115

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº_____/_____

Dispensa Eletrônica nº_____/_____

Formulamos Proposta Comercial para:
(descrever conforme o

objeto do Edital),Sendo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor unitário	Valor Global
001	PNEU 10.00X20 PARA ÔNIBUS VW 15.190 EOD - 2012 - OPL-4277 - CHASSI: 9532E82W5DR316419 - PNEU 1000 X 20 CONVENCIONAL LISO UTILIZAÇÃO EM ASFALTO/TERRA, EIXO TRATIVO, ÍNDICE DECARGA, 146/143, INDICE DE VELOCIDADE K, DE 16 LONAS, DE 1ª LINHA, PNEU NOVO, ALTA TEMPERATURA NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNNT VIGENTES, COM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	6			
VALOR GLOBAL					R$	

Obs- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Outras informações que compõem a proposta:

1.1. Valor global : _____
1.2. Prazo de validade da proposta:

1.3. Garantia:se houver

1.5. Email:
1.6. Telefone:
Local:_____,____de_____de_____.

_____
Assinatura
Nome:
CPF:
Identidade:

ANEXO III-MODELO DE DECLARAÇÃO

Ao
Município de Miraí/MG
Ref.:DISPENSA ELETRÔNICA Nº _____

Prezados Senhores,

(nome e qualificação do representante),como representante devidamente

constituídoda empresa(nome da empresa/CNPJ) _____,sito à_____,doravante denominado Licitante,

DECLARA

- Que não há de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Quem tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais dacontratação, constantes do procedimento;
- Que assume as responsabilidades pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de24 de julho de 1991, se couber; e
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubree não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

_____,____de_____de_____.

LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DOREPRESENTANTELEGAL

ANEXO IV - DECLARAÇÃO PORTE DE EMPRESA – ME OU EPP

Município de Miraí -MG

Ref.:DISPENSA ELETRÔNICA Nº _____

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____,inscrita No CNPJ nº_____por Intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)_____portador(a)da Carteirade identidade nº_____e do CPF nº _____,DECLARA, paraos fins disposto no edital. Sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(.) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;

(....)EMPRESA DE PEQUENO PORTE,conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de14 de dezembro de 2006.

_____,_____de_____de _____

LICITANTE/CNPJ

ASSINATURAE

IDENTIFICAÇÃO
COMPLETADOREPRESENTANTELEGAL

Obs.:A declaração acima deverá ser assinalada com“X”,ratificando-se a condiçãojurídica da empresa licitante.